



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO Nº 003 ao Termo de Fomento nº 001/2018**

O **Município de Coronel Barros**, inscrito no CNPJ sob o nº 94.721.388/0001-63, situado a Travessa Vinte de Março, 001, centro, CEP 98.735-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Edison Osvaldo Arnt, brasileiro, casado, portador do RG nº 9037789568 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 576.261.620-72, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e o CTG Francisco Casalini, situado a Rua da Imigração, s/nº, centro, CEP 98.735-0000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Marcos Rogério Barboza, brasileiro, casado, portador do RG nº 1069434981 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 949.773.640-15, residente e domiciliado na Rua Augusto Wildner, 006, nesse Município, doravante denominada Organização da Sociedade Civil - OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolvem **ADITAR** o Termo de Fomento nº 001/2018, assinado em 11 de dezembro de 2018, objeto de ampliação da sede tradicionalista parceira, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – É aditivado o Termo de Fomento nº 001/2018 para a execução do projeto na área de Cultura, com a finalidade de ampliar o Centro Tradicionalista do CTG Francisco Casalini, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 30 de setembro de 2019.

Parágrafo Único: Com a prorrogação, o prazo final de vigência deste instrumento será o dia 30/11/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterado os prazos dos itens 6 (cronograma de metas) e 8 (cronograma de desembolso) do plano de trabalho apresentado pela Entidade conforme prazos solicitados pela proponente em documento em anexo a este termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 001/2018, assinado em 11 de dezembro de 2018, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 duas (duas) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas, que também assinam.



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Município de Coronel Barros, 27 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_

**Edison Osvaldo Arnt**  
**Prefeito Municipal**

  
\_\_\_\_\_

**Marcos Rogério Barboza**  
**Gestor da Parceria pela Entidade**

  
\_\_\_\_\_

**Marcos Rogério Barboza**  
**Representante da Entidade**

  
\_\_\_\_\_

**Odilar de Vargas**  
**Gestor da Parceria pelo Município**

  
\_\_\_\_\_

**Odilar de Vargas**  
**Secretário Municipal responsável pela parceria**

**Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

1.  \_\_\_\_\_ **Marla Fischer- Presidente**

2.  \_\_\_\_\_ **Ademar Ribas Paz**

3.  \_\_\_\_\_ **Gelson Antônio Worst**



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AJUSTE DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Coronel Barros/RS, 02 de setembro de 2019.

ExmoSr. Prefeito Municipal

Edison Osvaldo Arnt

Vimos através deste, justificar o atraso na obra do CTG Francisco Casalini, objeto de Parceira com este município, devido ao excesso de chuvas, e atraso na execução de etapas anteriores que atrasaram a projeção de entrega da obra pela empresa e por demais compromissos assumidos pela contratada que está nesta fase com mais obras contratadas, e devido a dificuldade em realizar junto ao terreno a instalação da fossa séptica devido ao acesso prejudicado e a finalização de alguns detalhes que entendemos que não serão possível de realizar dentro do prazo do termos aditivo nº 002/2019 e por entendermos que está será o último prazo solicitado para prorrogação, pois também é de nosso interesse que a obra seja concluída, mas que cabe salientar que durante todo o período desta construção tivemos um período com muitas chuvas, o que foi o principal fator dos atrasos . Portanto, solicitamos a prorrogação do prazo de mais 60 (sessenta) dias, bem como a alteração dos itens 6, e 8 do plano de trabalho, para ajustar o cronograma de execução e de desembolso respectivamente, conforme apresentado a seguir.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	LICENCIAMENTO DA OBRA	Plotagem, documentação; cópias; Taxas; impostos, Crea, Prefeitura	*	*	Fevereiro 2019	Mai 2019
2	SERVIÇOS PRELIMINARES e FUNDAÇÃO	Alvenaria de bloco de concreto - Muro de Arrimo; Alicerce de tijolo maciço; Pilaretes e Viga do baldrame; Impermeabilização semi flexível com tinta asfáltica; Drenagem do muro de arrimo.	*	*	Fevereiro 2019	Mai 2019
3	EXECUÇÃO DE PAREDES	Alvenaria de tijolo cerâmico furado (pé direito 3,5m); Vergas, contravergas e amarração do oitão; Alvenaria de tijolo maciço.	*	*	Junho 2019	Agosto 2019
4	EXECUÇÃO DE SUPRAESTRUTURA, COBERTURA e BEIRAS	Pilares em concreto armado e cobertura metálica (sanduiche); Calhas laterais; Viga de Cintamento e Intermediária	*	*	Junho 2019	Agosto 2019
5	EXECUÇÃO DE ESQUADRIAS	Portas externas de ferro; Janelas de ferro tipo basculante; Portas internas de madeira semi-oca 2,00 x 2,10.	*	*	Agosto 2019	Setembro 2019

6	COLOCAÇÃO DE VIDROS	Vidro liso comum transparente 3,00 mm	*	*	Agosto 2019	Setembro 2019
7	COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO	Chapisco; a Reboco Paulista; Azulejo (cozinha h = 2m)	*	*	Agosto 2019	Outubro 2019
8	EXECUÇÃO DE PINTURA	Verniz Acrílico Hidrorepelente	*	*	Agosto 2019	Setembro 2019
9	COLOCAÇÃO DE PISO	Lastro brita 2 - 5cm; Contrapiso; Piso cerâmico interno;	*	*	Agosto 2019	Setembro 2019
10	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	Ponto de água fria PVC 3/4" media 5,00m Ponto de esgoto PVC; Fossa Séptica e Sumidouro.	*	*	Maio 2019	Outubro 2019
11	EXECUÇÃO DOS APARELHOS	Torneira Cromada e Acabamentos	*	*	Agosto 2019	Outubro 2019
12	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Ponto de luz (caixa, Eletroduto, fios e interruptores); Ponto de tomada(caixa, Eletroduto, fios e tomada).	*	*	Agosto 2019	Setembro 2019

#### 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

##### ONCEDENTE

META	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
ADMINISTRAÇÃO E IMPOSTOS	-							R\$ 600,00	
SERVIÇOS PRELIMINARES e FUNDAÇÃO	-		R\$ 13.924,75						
PAREDES							R\$ 7.805,00		
SUPRAESTRUTURA, COBERTURA e BEIRAS									
ESQUADRIAS							R\$ 1.020,80	R\$ 4.322,24	
VIDRO								R\$ 422,40	
REVESTIMENTO							R\$ 2.315,26		R\$ 2.000,00
PINTURA								R\$ 7.308,00	
PISO							R\$ 3.504,55	R\$ 4.662,00	
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA									R\$ 3.760,00
APARELHOS								R\$ 1.000,00	R\$ 880,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 2.475,00	R\$ 2.000,00	

Atenciosamente

  
Centro de Tradições Gaúchas "Francisco Casalini"  
Marcos Rogério Barboza